



PROCESSO N° 2279/13

PROTOCOLO N° 11.760.773-9

PARECER CEE/CEMEP N° 338/14

APROVADO EM 04/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETERLLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2131/13-SUED/SEED, de 09/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 09/01/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 6269/12, de 15/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 15).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1269/08, de 31/03/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 31/03/08 até 31/03/13 (fl. 36).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 253)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos matutino e vespertino



PROCESSO N° 2279/13

Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 45 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 254)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2279/13

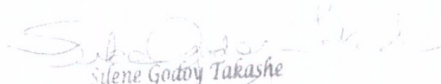
1.3 Matriz Curricular (fl. 555)

b. Matriz Curricular:

NRE – 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO – 1380 -LONDRINA					
ESTABELECIMENTO: 0052 - CENTRO ESTRADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI Ensino Médio e Profissional							
ENDEREÇO: Av Arthur Thomas, 1181, Jd. Jamaica -- Londrina/Pr							
FONE: (043) 3338-0011							
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: INTEGRADA				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DE 2010.			
TURNO:MATUTINO / VESPERTINO				CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/ Aula	Horas	
	1º	2º	3º	4º			
1 Administração de Produção e Materiais				3	120	100	
2 Administração Financeira e Orçamentária		2			80	67	
3 Arte		2			80	67	
4 Biologia			3	2	200	167	
5 Comportamento Organizacional	2				80	67	
6 Contabilidade				2	80	67	
7 Educação Física	2	2	2	2	320	267	
8 Elaboração e Análise de Projetos				2	80	67	
9 Filosofia	2	2	2	2	320	267	
10 Física			2	2	160	133	
11 Geografia	2	2			160	133	
12 Gestão de Pessoas			3		120	100	
13 História	2	2			160	133	
14 Informática	2	2			160	133	
15 Introdução a Economia		3			120	100	
16 Lem: Inglês			2	2	160	133	
17 Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	2	360	300	
18 Marketing				2	80	67	
19 Matemática	2	2	3	2	360	300	
20 Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho			3		120	100	
21 Organização, Sistemas e Métodos	2				80	67	
22 Química	2	2			160	133	
23 Sociologia	2	2	2	2	320	267	
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100	
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333	

OBS : Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Londrina, 26 de setembro de 2013


Silene Godoy Takashe
Diretora
Res. 60/12/11 - DOE 28/12/11



PROCESSO N° 2279/13

1.4 Certificação (fl.426)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Steiner Dorta Indústria e Comércio Têxtil Ltda.
- Agui-Ar Comércio e Tecnologia de Ar Condicionado Ltda.
- Info3 Informática Ltda. ME
- Advance Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
- Confepar Agroindustrial Cooperativa Central
- Proden Controle de Pargas Urbanas Ltda.
- Azul Piscinas Comércio de Piscinas Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 341 a 355 e 556 a 561.



PROCESSO N° 2279/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 567)

CURSO:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADO
--------	--------------------------------------

ANO 2009

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
--------------	-------	------------	-------	------	---------	---------	-------

2009 Turma A Manhã	1º	36	17	19	0	-	
	2º	41	35	6	0	-	
	3º	32	29	3	0	-	
Manhã	4º	31	31	0	0	-	

2009 Turma B Tarde	1º	30	27	2	1	-	
	2º	Remanejada p/ manhã	-	-	-	-	-

2009 Turma C Manhã	1º	-	-	-	-	-	
	2º	32	27	5	0	-	
	3º	33	30	2	1	-	
	4º	36	32	3	1	-	

2009 Turma D Tarde	1º	-	-	-	-	-	
	2º	17	13	4	0	-	
	3º	6	5	0	1	-	
	4º	Remanejada p/ manhã					

2009 Turma E Manhã	1º	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	
	3º	29	28	1	-	-	
	4º	25	22	3	-	-	

2009 Turma F Noite	1º	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	
	3º	23	17	3	3	-	
	4º	21	19	1	1	-	

2009 Turma G Noite	1º	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	
	3º	-	-	-	-	-	
	4º	18	16	2	-	-	

2009 Turma H Tarde	1º	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	
	3º	-	-	-	-	-	
	4º	8	7	0	1	-	



PROCESSO N° 2279/13

ANO 2010

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2010 Turma A Manhã	1º	41	30	11	0	-	
	2º	42	40	2	0	-	
	3º	40	40	0	0	-	
	4º	43	40	3	0	-	
2010 Turma B Tarde	1º	36	30	6	0	-	
	2º	12	12	0	0	-	
	3º	11	11	0	0	-	
	4º	7	7	0	0	-	

ANO 2011

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2011 Turma A Manhã	1º	37	29	8	0	-	
	2º	34	31	3	0	-	
	3º	31	28	3	0	-	
	4º	30	EM	CURSO			
2011 Turma B Tarde	1º	34	31	2	1	-	
	2º	15	14	1	0	-	
	3º	9	8	1	0	-	
	4º	8	EM	CURSO			

ANO 2012

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2012 Turma A Manhã	1º	37	29	8	0	-	
	2º	31	31	0	0	-	
	3º	30	EM	CURSO			
2012 Turma B Tarde	1º	28	15	13	0	-	
	2º	8	8	0	0	-	
	3º	07	EM	CURSO			



PROCESSO N° 2279/13

ANO 2013

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2013 Turma A Manhã	1º	40	37	3	0	-	
	2º	39	EM CURSO				
2013 Turma A Tarde	1º	31	25	6	0	-	
	2º	20	EM CURSO				

ANO 2014

ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
Turma A Manhã	1º	45	EM CURSO				

1.7 Coordenação de Curso (fl. 386)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Osvaldo Paes de Brito	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 534)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 360/13, de 13/09/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria M. Machado, licenciada em Pedagogia; Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perita Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 389/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 2279/13

Foi apensado ao processo o Quadro de Autoavaliação do Curso, fls. 567 a 569.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui rampas de acesso e banheiros adaptados para portadores de deficiências. Dispõe de acervo bibliográfico atualizado que atende as necessidades do curso. Possui três laboratórios de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia e um laboratório de Bioquímica, devidamente equipados e com farto material para o desenvolvimento das atividades práticas. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/03/13 até 31/03/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2279/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso,

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 4 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE